



03  
JP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**PROJETO DE LEI Nº 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Denomina próprio municipal e dá outras providências”*

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O próprio, atual sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Cel. Tancredo França, n. 181, Centro, nesta cidade, passa a ser denominado de **CENTRO ADMINISTRATIVO “CORALINA PEREIRA ABATE”**.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2022.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

Vera Lúcia Guardieiro  
Prefeita Municipal

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR unanimidade

CONQUISTA 15 / 02 / 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR unanimidade

CONQUISTA 15 / 02 / 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA